



**PREFEITURA  
RESENDE**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA  
MACEDO MIRANDA**

**ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA**

**EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 E Nº 04/2023  
LEI PAULO GUSTAVO (P.A. Nº 33.365/23 e 33.367/23)**

**Resende - RJ, 22 de março de 2024.  
Ofício Circular Nº 03/2024**

Prezados (as) Senhores (as),

A Prefeitura Municipal de Resende-RJ, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda – FCCMM, motivada pela necessidade de ampliação dos prazos para abertura de conta corrente dos agentes culturais habilitados nos Editais da Lei Paulo Gustavo nº 03/2023 e nº 04/2023, torna público a alteração do Cronograma, conforme a seguir:

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
Prazo para abertura de conta corrente	25/03 a 03/04/2024
Prazo para Assinatura do Termo de Execução Cultural	04 e 05/04/2024
Repasse dos recursos	Até 03/05/2024
Prazo para a execução do objeto (projeto)	Conforme estabelecido em cada Edital

**Thiago Gomes Ferreira Garcia de Souza**  
Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda  
Presidente Interino